



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano IX - Edição nº 01368 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0E94D0CD50769AD1B84FD66E1D1F1861

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## SUMÁRIO

- 02 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2024FOR-FME
- TERMO ADITIVOS AO CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO 005/2023
- DECRETO CT 087/2024 - ALTERAÇÃO DE QDD
- EXTRATO DE DISPENSA E CONTRATO.
- QUINTA HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 007/2023
- DECRETO CT 088/2024 - SUPLEMENTAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2024FOR-FME**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024FOR-FME,  
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO  
SOARES E A EMPRESA - **LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 051/2024FOR-FME, que ora é aditivo;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 09/04/2024, com vencimento em 31/12/2024;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato nº 051/2024FOR-FME, firmado em 09/04/2024, com a Empresa **LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CNPJ: 31.458.122/0001-50, com sede na Rua Rodrigues Costa, 3, Loteamento Flávia, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ANO LETIVO DE 2024 PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOUTO SOARES/BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato sofrerá reequilíbrio de preços do valor unitário dos itens abaixo relacionados, conforme CLÁUSULA QUARTA, do contrato original nº 051/2024FOR-FME, passando o valor unitário reajustado, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT. SALDO	VL. CONTRA TADO	VL. UNT ACRÉSCIMO	VL. UNIT. REAJUSTADO	TOTAL DO ADITIVO
IOGURTE DE FRUTAS 200ML	UN	4.300	R\$ 2,64	R\$ 0,16	R\$ 2,80	R\$ 688,00
IOGURTE DE FRUTAS DESNATADO	UN	40	R\$ 2,51	R\$ 1,51	R\$ 4,02	R\$ 60,40
IOGURTE ZERO LACTOSE	UN	110	R\$ 2,62	R\$ 1,47	R\$ 4,09	R\$ 161,70
QUEIJO, TIPO MUSSARELA OU PRATO	KG	40	R\$ 29,14	R\$ 17,86	R\$ 47,00	R\$ 714,40
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 1.624,50</b>

1

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

O valor a ser aditivado será de R\$ 1.624,50 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 051/2024FOR-FME.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 15 de Agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ZAIRA BARBOSA DE S. ANDRADE**  
Secretária Municipal de Educação  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
CNPJ: 31.458.122/0001-50  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2134

**01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2023PS-PMSS  
REF. CREDENCIAMENTO Nº 005/2023**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 28/08/2023, com vencimento em 28/08/2024.

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 28/08/2024, com a empresa **JEAN OLIVEIRA DOS ANJOS- ME** inscrita no CNPJ sob o Nº35.281.651/0001-81, estabelecida à Rodovia BA052, rodovia, Irecê-Ba, CEP: 44.900-000, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS À SERVIÇO DESTA ADMINISTRAÇÃO, DE INTERESSE SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE, DESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na prestação dos serviços pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 160/2023PS-PMSS de 28/08/2024 até a data de 31/12/2024.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato nº 160/2023PS-PMSS.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 09 de Agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**JEAN OLIVEIRA DOS ANJOS- ME**  
CNPJ sob o Nº 35.281.651/0001-81  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2134

## 01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2023PS-PMSS REF. CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 28/08/2023, com vencimento em 28/08/2024.

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 28/08/2024, com o Sr. **JOSÉ LUCAS MARQUES GOMES**, inscrito no CPF sob Nº 121.737.235-02 e portador do RG Nº 23.795.665-93 SSP-BA, residente e domiciliado na Avenida Pedro Gaspar, nº 579, Centro, neste Município, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS À SERVIÇO DESTA ADMINISTRAÇÃO, DE INTERESSE SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE, DESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na prestação dos serviços pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 154/2023PS-PMSS de 28/08/2024 até a data de 31/12/2024.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato nº 154/2023PS-PMSS.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 09 de Agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ LUCAS MARQUES GOMES**  
CPF nº 121.737.235-02  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2134

## 01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2023PS-PMSS REF. CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 28/08/2023, com vencimento em 28/08/2024.

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 28/08/2024, com a empresa **MARIA CLEUMA FERREIRA DOS ANJOS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.074.454/0001-20, estabelecida à Rua Francisco Costa, 369, Prédio, Vasco Filho, Seabra-BA, CEP: 46.900-000, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS À SERVIÇO DESTA ADMINISTRAÇÃO, DE INTERESSE SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE, DESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na prestação dos serviços pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 159/2023PS-PMSS de 28/08/2024 até a data de 31/12/2024.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato nº 159/2023PS-PMSS.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 09 de Agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**MARIA CLEUMA FERREIRA DOS ANJOS**  
CNPJ sob o Nº 05.074.454/0001-20  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2134

## 01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2023PS-PMSS REF. CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 28/08/2023, com vencimento em 28/08/2024.

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 28/08/2024, com a Sra.<sup>a</sup> **MARIA CRISTINA SILVA CARMO**, inscrita no CPF nº 291.309.908-40 e RG nº 07.721.237-13 SSP-BA, residente e domiciliada a Rua Fortunato Martins, nº 15, Distrito de Segredo, Município de Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS À SERVIÇO DESTA ADMINISTRAÇÃO, DE INTERESSE SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE, DESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na prestação dos serviços pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 156/2023PS-PMSS de 28/08/2024 até a data de 31/12/2024.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato nº 156/2023PS-PMSS.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 09 de Agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**MARIA CRISTINA SILVA CARMO**  
CPF nº 291.309.908-40  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2134

## 01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2023PS-PMSS REF. CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 28/08/2023, com vencimento em 28/08/2024.

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 28/08/2024, com a Sra.<sup>a</sup> **SORAIA MARIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 041.799.155-02 e RG nº 60.133.412-7 SSP-SP, residente e domiciliada no Povoado de Pocinho, Município de Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS À SERVIÇO DESTA ADMINISTRAÇÃO, DE INTERESSE SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE, DESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na prestação dos serviços pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 157/2023PS-PMSS de 28/08/2024 até a data de 31/12/2024.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato nº 157/2023PS-PMSS.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordos assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 09 de Agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**SORAIA MARIA DE OLIVEIRA**  
CPF nº 041.799.155-02  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2134

## 01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2023PS-PMSS REF. CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 28/08/2023, com vencimento em 28/08/2024.

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 28/08/2024, com a Sra.<sup>a</sup> **VALDICLEIA LURDES DOS ANJOS**, inscrita no CPF sob Nº 011.317.155-27 e portadora do RG Nº 09.674.195-30 SSP-BA, residente e domiciliada no Povoado de Campo Alegre, Zona Rural, neste Município, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS À SERVIÇO DESTA ADMINISTRAÇÃO, DE INTERESSE SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE, DESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na prestação dos serviços pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 158/2023PS-PMSS de 28/08/2024 até a data de 31/12/2024.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato nº 158/2023PS-PMSS.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordos assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 09 de Agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**VALDICLEIA LURDES DOS ANJOS**  
CPF nº 011.317.155-27  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## Decreto Financeiro/Contábil



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08  
Centro  
SOUTO SOARES - BA  
CNPJ: 13.922.554/0001-98

**Decreto Nº CT 087/2024 / 2024**  
**De 27 de Agosto de 2024**  
**Lei 642 / 2023**

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 171/2023 de 26/12/2023, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

020201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Acréscimo	Redução
<b>2008 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
4.4.9.0.52.00.00.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	65.000,00
4.4.9.0.61.00.00.00 / 15000000 - Aquisição de Imóveis	85.000,00	0,00
4.4.9.0.92.00.00.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	10.000,00
4.4.9.0.93.00.00.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>85.000,00</b>	<b>85.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>85.000,00</b>	<b>85.000,00</b>
<b>Total da Movimentação:</b>	<b>85.000,00</b>	<b>85.000,00</b>
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	85.000,00	85.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>85.000,00</b>	<b>85.000,00</b>

SOUTO SOARES - BA, 27 de Agosto de 2024

André Luiz Sampaio Cardoso  
Prefeito  
19639719504

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Dispensa de Licitação Nº 041/2024PMSSDI

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares**CNPJ:** 13.922.554/0001-98**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço no fornecimento de link de acesso à internet por meio físico em fibra óptica, com suporte técnico e manutenção, para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais**Proponente/Homologado:** ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.338.319/0001-09, situado na Rua Rubens Francisco Dias, nº 150, Parque Ipe, Feira de Santana/BA, CEP: 44.055-002.**Valor Global:** R\$ 55.906,50 (cinquenta e cinco mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos).**Embasamento Legal:** Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.**Período de Vigência:** 27/08/2024 a 27/01/2025.**Data Homologação:** 20 de Agosto de 2024.

## EXTRATO DE CONTRATO

### Contrato de Prestação de Serviços Nº 110/2024PS-PMSS

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares**CNPJ:** 13.922.554/0001-98**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço no fornecimento de link de acesso à internet por meio físico em fibra óptica, com suporte técnico e manutenção, para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais**Contratada:** ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.338.319/0001-09, situado na Rua Rubens Francisco Dias, nº 150, Parque Ipe, Feira de Santana/BA, CEP: 44.055-002.**Valor Global:** R\$ 55.906,50 (cinquenta e cinco mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos).**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.01, 02.03.01, 02.07.01, 02.08.01, 02.09.01, 02.10.01, 02.11.01, 02.12.01, 02.06.02, 02.05.02, 02.04.02**CLASSIFICAÇÃO:** 04.122.002.2008, 04.122.002.2009, 27.122.002.2018, 15.452.009.2012, 26.122.002.2154, 18.122.002.2155, 20.122.002.2073, 13.122.002.2016, 10.301.005.2055, 10.302.005.2084, 12.365.003.2056, 12.122.002.2062, 08.122.002.2087**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**FONTE:** 1500- Recursos não vinculados de impostos**Período de Vigência:** 27/08/2024 a 27/01/2025.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## QUINTA HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023**  
**MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 007/2023**

Considerando o Parecer Jurídico e apreciação do Presidente da CPL, que adjudica o resultado do Processo Administrativo nº 048/2023, Modalidade: Credenciamento nº 007/2023, visto que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei nº 8.666/93, decido **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o objeto desta licitação as empresas credenciadas, autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação das empresas e emissão do competente empenho.

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.**

ANA CLARADE SOUZA MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº.55.052.042/0001-68, estabelecida à Rua Caminho 05, Vivendas, 57, Irecê/BA, CEP: 44.873-108; lote 20 no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) menais, com valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil).

Publique-se.

Souto Soares - BA, 27 de Agosto de 2024.

**Vagno Sousa de Oliveira**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, 08  
Centro  
SOUTO SOARES - BA  
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Decreto Nº CT 088/2024  
27/08/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 350.000,00( Trezentos e Cinquenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 642 de 8 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>020502</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>	
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>50.000,00</b>	
<b>020701</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
1042	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE QUADRA POLIESPORTIVA		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>300.000,00</b>	
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>300.000,00</b>	
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>350.000,00</b>	

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$350.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>020402</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15440000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	170.000,00	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>170.000,00</b>	
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>170.000,00</b>	
<b>020403</b>	<b>FUNDEF</b>		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08  
 Centro  
 SOUTO SOARES - BA  
 CNPJ: 13.922.554/0001-98

### Dotações Anuladas

<b>020403</b>	<b>FUNDEB</b>		
2152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEF/PRECATÓRIO		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15440000	Recursos de Precatórios do FUNDEF		40.000,00
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
15440000	Recursos de Precatórios do FUNDEF		90.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>130.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>130.000,00</b>
<b>020502</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2159	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000,00
3.3.9.0.34.00.00.1	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000,00
3.3.9.0.36.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000,00
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>350.000,00</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

SOUTO SOARES, 27 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
 André Luiz Sampaio Cardoso  
 Prefeito  
 19639719504